LEI Nº 1.364/98

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FIRMAR CONVENIO COM O JUIZO ELEITORAL DA 220ª ZONAL ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a seguinte despesa:

I - Despesas oriunda do Convênio a ser firmado com a Justiça Eleitoral objetivando cooperação mútua para a realização das Eleições de 1.988;

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente: 05.21-0308033-2023-3191.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 02 de Outubro de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal